



Ofício Circular nº 651/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Notários e Registradores do Estado do Ceará

Processo: 0003488-23.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de indícios de falsificação de documento público.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(as) Senhores(as) Notários e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 6914222, em anexo, advindo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, referente à suposta falsificação de reconhecimento de firma.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Assinado eletronicamente por: MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA - 11/12/2025 13:26:03
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2512111326030810000006541306>
Número do documento: 2512111326030810000006541306

Num. 6957168 - Pág. 1

**autos SEI n. 0096878-74.2025.8.24.0710 - Ciência -****De** TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>**Data** Seg, 2025-11-24 08:33**Para** Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>; Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; Corregedoria Bahia <extracorregedorias@tjba.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Distrito Federal <cociex@tjdft.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria Goiás <protocolocgj@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>; Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>; Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>

2 anexos (331 KB)

Ato_Ordinatorio_10082876.pdf; Oficio_10052342_Suspeita_de_Fraude_de_documento.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão AdministrativaCorregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0096878-74.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos do município e comarca de São José/Santa Catarina comunicou, por meio do documento n. 10052342, a suspeita de reconhecimento de firma fraudado em Documento Único de Transferência, referente ao veículo Fiat/Palio Fire Economy 1.0, ano/modelo 2010, placa HMY3F17 e, editado para fazer acreditar tratar-se de ato regular do Registro Civil comunicante.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

2. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE *in verbis*: *O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.*

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 21/11/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10082876** e o código CRC **089C52CD**.

0096878-74.2025.8.24.0710

10082876v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202513016912

Nome original: Comunicação de Fraude 2025.pdf

Data: 12/11/2025 18:23:06

Remetente:

São José - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas

São José - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas

TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Suspeita de Fraude de documento



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS**
SÃO JOSÉ - SC

Registradora: Ana Maria Linhares Locks

Rua Koesa, 283, Kobrasol – São José – SC - Fone: 3259-6631 / 3259-1384 / 3259-6470

São José, 12/11/2025.

Senhores,

Pelo presente, encaminho anexo o comunicado de suspeita de falsificação de documento envolvendo esta serventia, para as devidas providências que entendam cabíveis.

Respeitosamente,

Ana Maria Linhares Locks
Registradora

À
Corregedoria Geral de Justiça do Foro Extrajudicial
Delegatários das Serventias Extrajudiciais
Santa Catarina



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS**
SÃO JOSÉ - SC

Registradora: Ana Maria Linhares Locks

Rua Koesa, 283, Kobrasol – São José – SC - Fone: 3259-6631 / 3259-1384 / 3259-6470

COMUNICADO DE SUSPEITA DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO

No dia 06 de novembro de 2025, recebemos via WhatsApp um aviso de suspeita de fraude contendo a imagem de um DUT para transferência de um veículo, que está em nome José Antero de Mendonça Filho, assinado no dia 29/10/2025, tendo o reconhecimento de firma a etiqueta constando no topo a identificação deste cartório, sem data, e com carimbo (não usual nosso) do 1º Ofício Registro Civil São José – Santa Catarina / SC (imagem anexa).

Informamos que se trata de um flagrante caso de fraude pelas seguintes irregularidades:

- 1º - Não usamos o padrão gráfico de etiqueta apresentado.
- 2º - Não é atribuição deste ofício reconhecer firma(assinatura).
- 3º - Não temos em nosso quadro de colaboradores o escrevente indicado na etiqueta.
- 4º - Selo do TJAM, sendo o nosso verificado no portal de SC.
- 5º - Endereço do selo errado e não existe a página.
- 6º – Não consta o selo de fiscalização de Santa Catarina, portanto, não tem como verificar a validade.

Se forem usar o documento em qualquer cartório de Santa Catarina, facilmente se identificará a fraude, e até por outros órgãos, já que o selo de fiscalização que consta na etiqueta apostila no documento facilita a fiscalização e o combate às fraudes.

Diante dos fatos apresentados, conclui-se que o documento acima referido não apresenta requisitos de verificação válidos que possam atestar sua autenticidade, configurando possível falsidade documental e/ou ideológica.

É o que me cumpre relatar.

Ana Maria Linhares Locks
Registradora



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS SÃO JOSÉ - SC

Registradora: Ana Maria Linhares Locks

Rua Koesa, 283, Kobrasol – São José – SC - Fone: 3259-6631 / 3259-1384 / 3259-6470

ANEXO

REPU>BLA FEDERAT>VA DO BRAS>L		gov.br	
AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 198987919	PLACA HMY3F17	Validade QR code com o app VIO	IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR
ANO FABRICAÇÃO 2010	ANO MODELO 2010	CPF/CNPJ 077.340.696-49	NOME JOSE ANTERO DE MENDONCA FILHO
MARCA / MODELO / VERSÃO FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 1.0	CAT ***	E-MAIL *****	MUNICÍPIO DE DOMÍCILIO OU RESIDÊNCIA SAO JOSE
COR PREDOMINANTE CINZA	CHASSI 9BD17164LA5611624	LOCAL <i>Sao Jose - Sc</i>	Valor declarado na venda: R\$ 10.500,00
NÚMERO CRV 146E10110021025	CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV 61380107891	DATA DECLARADA DA VENDA <i>29/10/2025</i>	Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.
NÚMERO ATPVe 243541778401202	DATA EMISSÃO DO CRV 29/10/2025	Assinatura do proprietário (vendedor)	
HODÔMETRO 124000		As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.	
1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL SAO JOSE SANTA CATARINA / SC			
Paulo Soares Silva Santos Autenticação das Assinaturas Escrevente autorizado			
1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE SAO JOSE/SC R. Koesa, 283 - Kobrasol - São José/SC - 88102-000 Fone: 3259-6631 / 3259-1384 / 3259-6470 Site: www.saojose.sc.gov.br Email: fisco@saojose.sc.gov.br			
Reconheço Por AUTEÑTICA a firma de JOSE ANTERO DE MENDONCA FILHO Dou Fé Em _____ Testemunho da PAULO SOARES SILVA SANTOS . ESCREVENTE _____			
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM- N RECFCIR004531HOSOSUL7AJGMFH49 Valide o S90 cidadão portal.saojosec.com.br-Pago R\$ 8,45			
Assinatura do comprador As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.			
MENSAGENS SENATRAN			

Versão do layout: 2.0